



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 14/03/2014
Caderno: Atos Oficiais
Página: 01
Título: Decreto nº 44.649 de 13 de
março de 2014 – Amplia o prazo de
utilização do bilhete único e dá outras
providências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.649 DE 13 DE MARÇO DE 2014

**AMPLIA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO BI-
LHETE ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº
5.628, de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 3 (três) horas o prazo máximo de utilização
do Bilhete Único, previsto no Art. 2º da Lei nº 5.628, de 29 de de-
zembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias após
a sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

SÉRGIO CABRAL

Id: 1643835